



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

GABINTE DO PREFEITO

Juntos, construindo um novo tempo



LEI MUNICIPAL N.º 681/2025

DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração do Art. 5º da Lei Municipal nº 582/2022 e dá outras providências”.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

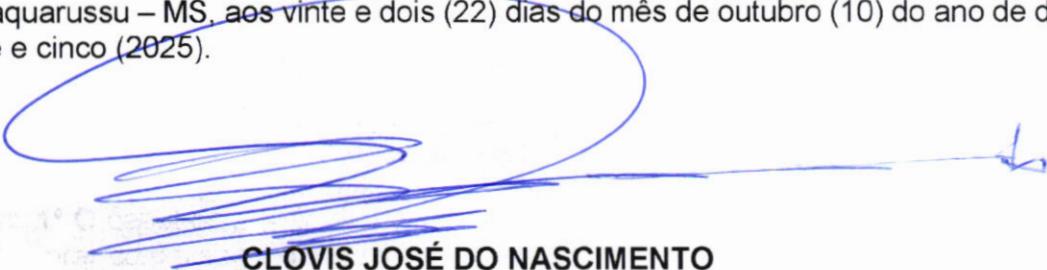
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do Art. 5º da Lei Municipal nº 582/2022 de 06 de outubro de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A vida útil dos veículos de transporte coletivo escolar da Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS é fixada em 17 (dezessete) anos a contar do ano de sua fabricação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu – MS, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU MS – CONTRATADA: FLAVIA MARIA GOMES LOPES LTDA. – DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025 – OBJETO Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Discos, Mancal E Parafusos Para Grade Niveladora 22x50mm, Para Atender A Secretaria De Agricultura Do Município. Pregão Presencial 033/2025. Valor R\$17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta reais).

Lote 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Disco novos para grade niveladora, recortado em aço espessura 4.5 mm tamanho 22 polegadas, com um furo redondo tamanho 1.1/4 x 50mm COD:3593 - Disco novos para grade niveladora, recortado em aço espessura 4.5 mm tamanho 22 polegadas, com um furo redondo tamanho 1.1/4 x 50mm COD:35931 Marca: BALDAN	UN	40	250,00	10.000,00

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL
02	6.730,000 Mancal novo para grade niveladora lubrificação a graxa sem parafuso com eixo redondo com medida 190mm com eixo medida de 1.1/4x 50mm COD:7448 - Mancal novo para grade niveladora lubrificação a graxa sem parafuso com eixo redondo com medida 190mm com eixo medida de 1.1/4x 50mm COD:74482 Marca: BALDAN	UN	12	560,88	6.730,56
03	Parafuso do mancal (grade niveladora) COD:3612 Marca: BALDAN	UN	24	31,2265	749,44

– **Vigência:** por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS . 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Antônio Marcos da Rocha.

Taquarussu - MS, 22 de outubro de 2025.

Clóvis José do Nascimento Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – CONTRATADA: BRUTO DE RAÇA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA – DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025 – OBJETO: Show com a Dupla Sertaneja Antony & Gabriel para o dia 27/12/2025 (sábado), para a comemoração das festividades de final de ano do município de Taquarussu-MS, com duração de 01 hora e 40 minutos de show, aproximadamente.

– **VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Contratação de Show com a Dupla Sertaneja Antony & Gabriel para o dia 27/12/2025 (sábado), para a comemoração das festividades de final de ano do município de Taquarussu-MS. Duração de 01 hora e 40 minutos de show, aproximadamente	01 Show com duração de 01 hora e 40 minutos, aproximadamente	250.000,00	250.000,00

O pagamento será efetuado até 24 horas antes do evento, sendo 50% do valor em até 48 Horas que antecedem ao Show e os 50% restantes em até 01 dia útil após o Show, mediante a devida documentação fiscal e contábil. **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de janeiro de 2026– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.002- Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Edico Antônio Corrêa

Taquarussu – MS, 22 de outubro de 2025.

Clóvis José do Nascimento Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

LEI MUNICIPAL N.º 681/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração do Art. 5º da Lei Municipal nº 582/2022 e dá outras providências”.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do Art. 5º da Lei Municipal nº 582/2022 de 06 de outubro de 2022 passam a vigorar com a seguinte

redação:

Art. 5º A vida útil dos veículos de transporte coletivo escolar da Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS é fixada em 17 (dezessete) anos a contar do ano de sua fabricação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu – MS, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 981/2025

O Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, em face de justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** Contratação de Show com a Dupla Sertaneja Antony & Gabriel para o dia 27/12/2025 (sábado), para a comemoração das festividades de final de ano do município de Taquarussu-MS, com duração de 01 hora e 40 minutos de show, aproximadamente. **Favorecido:** **BRUTO DE RACA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, ficando o valor previsto para a realização do show completo em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 2.002- Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fundamento Legal:** a fundamentação legal está descrita no Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Taquarussu/MS, 22 de outubro de 2025.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA/SEMAS Nº 020/2025 de 20 de outubro de 2025

Ato de Contratação

CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 004/2025 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 648/2024 de 29 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 03 (três) de novembro/2025 a 02 (dois) de novembro/2026, a Senhora **Silmia Atalaia da Silva**, portadora do RG. 410585 SSP/MS, inscrita no CPF nº 437.463.491-68, para exercer a função de Assistente Social, remunerada mensalmente em R\$ R\$ 4.166,93 (quatro mil centos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), lotada como Assistente Social no CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos consignados na Lei Municipal nº 216/2004 de 24 de novembro de 2004, alterada pela Lei Complementar 073/2025 de 10 de janeiro de 2025.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de novembro de 2025

Taquarussu-MS, 20 de outubro de 2025

CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Assistência Social

Matéria enviada por JÉSSICA NAYARA BARBOSA MORAES